

Os principais temas e tendências do segmento, resumidos em uma página.

LEILÕES DE TRANSMISSÃO

O MME divulgou o [calendário dos próximos leilões de transmissão até 2027](#). São previstos um total de 5 leilões, todos em abril e outubro dos próximos anos. O próximo (agendado para 31 de outubro de 2025) teve sua minuta de edital recentemente aprovada pela ANEEL e foi encaminhada para validação do TCU.

INDENIZAÇÃO DOS ATIVOS RBSE

Após anos de impasse, a ANEEL finalmente deliberou sobre a indenização devida às concessionárias de transmissão pela renovação antecipada de suas concessões conforme previsto na Lei nº 12.783/2013 ([aqui](#)).

Os consumidores (que seriam responsáveis pelo pagamento dessa indenização) e as transmissoras divergiam a respeito da metodologia de cálculo do valor devido, porém, a ANEEL conseguiu um esforço de alinhamento entre os agentes, construindo uma solução consensual que não conflita com os posicionamentos técnicos da ANEEL.



CORTE DE ORÇAMENTO NA ANEEL

O contingenciamento feito pelo Governo Federal na ANEEL preocupa os *stakeholders* do setor. Em comunicado recente, a Agência manifestou que iria reduzir *"drasticamente as atividades de fiscalização, deixará de oferecer uma série de serviços e atendimentos e reduzirá o horário de funcionamento da Agência a partir de 1º de julho. Ele passará para o período das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira"*.

Agentes setoriais, consultores e instituições de ensino têm se manifestado publicamente contra o corte, afirmando que ele vai na contramão da prestação adequada dos serviços públicos e do desenvolvimento dos mercados regulados. O Escritório Felsberg Advogados ecoa essas preocupações e entende que a defesa de instituições democráticas como as Agências Reguladoras é essencial para a promoção de um ambiente saudável de investimentos e busca pelo interesse público.



CONSULTAS PÚBLICAS DE REGULAMENTAÇÃO DA MP 1300

O MME abriu as [consultas públicas nº 187 e 188 de 2025](#) com o objetivo de discutir a regulamentação (i) do fim dos descontos nas tarifas de uso do fio na ponta consumo; e (ii) do mecanismo concorrencial dos montantes financeiros de liquidação do MCP das ações do GSF, conforme previstas na Medida Provisória nº 1300/2025.

Importante notar que essa proposta de regulamentação partiu do texto base da MP 1300 e, portanto, ainda está sujeita às alterações que forem aprovadas no Congresso Nacional.